



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**Área funcional Requisitante:**

Departamento Administrativo

Responsável: Saymon Oliveira	Matrícula: 32223
E-mail: saymon.oliveira@coren-ba.gov.br	Telefone: 71 3277-

**1. Objeto da contratação:**

Serviço de locação de tapume de madeira, em OSB ou compensado, com instalação e desinstalação, com medidas aproximadas de 10 mm (dez milímetros) de espessura, 220 cm (duzentos e vinte centímetros) de altura x 1215 cm (mil duzentos e quinze centímetros) de comprimento, visando cobrir toda a fachada envidraçada do imóvel sede deste Conselho, localizado na Rua General Labatut, 273, Barris. Salvador-Bahia. CEP: 40.070-100, incluindo todos os materiais, ferramentas, EPI's, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços, incluindo que a proteção dos portões deverá ser de maneira articulada, de modo que continuem com suas funções de abrir e fechar

**Tipo da contratação:**

- Fornecimento de produto
- Serviço não continuado
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

**2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:**
**2.1. Motivação da Contratação:**

Como sabido, o Circuito Osmar, tem seu percurso, tradicionalmente, pela Avenida Sete, Praça Castro Alves, com o encerramento na Avenida Carlos Gomes. Esse circuito carnavalesco é limítrofe, aproximadamente a 400 (quatrocentos) metros, deste Conselho. Nesta senda, é necessário proteger a fachada envidraçada durante o período carnavalesco considerando a grande quantidade de transeuntes.

Na oportunidade, registramos que não será necessário a instalação de tapumes nas subseções do COREN-BA.

**2.2. Objetivo da Contratação:**

Evitar vandalismo na estrutura física do imóvel, considerando o grande fluxo de pessoas durante o período carnavalesco



**3. Descritivo do objeto a ser contratado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	Diárias	QTD
01	Serviço de locação de tapume em OSB com instalação e desinstalação, com medidas aproximadas de 10 mm (dez milímetros) de espessura, 220 cm (duzentos e vinte centímetros) de altura x 1215 cm (mil duzentos e quinze centímetros) de comprimento para proteção da fachada envidraçada da Sede do Coren-BA (OBS: Podendo haver variação da quantidade em até 10% (dez por cento), a maior ou a menor).	09	27 m <sup>2</sup>

**5. Indicação dos membros da equipe de planejamento da contratação:**

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula
NÃO SE APLICA		

**6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Salvador, 17 de janeiro de 2023.

 **CONFIDENTIAL**

*Enio Gisele da Cunha e dos Anjos Paixão*

Gerente Administrativo Substituto

**7. Despacho da Presidente:**

- Demanda autorizada  
 Demanda não autorizada

Salvador, 17 de Janeiro de 2023

 **CONFIDENTIAL**

*Enio Gisele da Cunha e dos Anjos Paixão*

Presidente

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Serviço de locação de tapume de madeira, em OSB ou compensado, com instalação e desinstalação, com medidas aproximadas de 10 mm (dez milímetros) de espessura, 220 cm (duzentos e vinte centímetros) de altura x 1215 cm (mil duzentos e quinze centímetros) de comprimento, visando cobrir toda a fachada envidraçada do imóvel sede deste Conselho, localizado na Rua General Labatut, 273, Barris. Salvador-Bahia. CEP: 40.070-100, incluindo todos os materiais, ferramentas, EPI's, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços, incluindo que a proteção dos portões deverá ser de maneira articulada, de modo que continuem com suas funções de abrir e fechar.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como sabido, o Circuito Osmar, tem seu percurso, tradicionalmente, pela Avenida Sete, Praça Castro Alves, com o encerramento na Avenida Carlos Gomes. Esse circuito carnavalesco é limítrofe, aproximadamente a 400 (quatrocentos) metros, deste Conselho. Nesta senda, é necessário proteger a fachada envidraçada durante o período carnavalesco considerando a grande quantidade de transeuntes.

### 3. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O presente certame será realizado por Dispensa de Licitação, atendendo o disposto no inciso II, Art. 24 da lei nº 8.666/93 na qual tipifica o valor mínimo para se licitar, em serviços de tal natureza.

### 4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

4.1. O tapume de madeira deverá ser em material OSB ou compensado, com medidas aproximadas de 10 mm (dez milímetros) de espessura, 220 cm (duzentos e vinte centímetros) de altura x 1215 cm (mil duzentos e quinze centímetros) de comprimento, incluindo que a proteção dos portões deverá ser de maneira articulada, de modo que continuem com suas funções de abrir e fechar

4.2. A medida da fachada do imóvel a ser coberta pelo tapume é de aproximadamente 27 m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados), podendo haver variação de 10% (dez por cento), a maior ou a menor, durante o período de 09 (nove) dias corridos, no imóvel localizado na Rua General Labatut, 273, Barris. Salvador-Bahia. CEP: 40.070-100.

4.3. O objeto deve incluir todos os materiais, ferramentas, EPI's, equipamento e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, incluindo a proteção dos portões de maneira articulada, de modo que continuem com suas funções de abrir e fechar.

4.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 17 horas.

### 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço de aluguel deverá ocorrer por 09 (nove) dias, devendo ser instalando o tapume de madeira no dia 15 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) e desinstalando no dia 23 de fevereiro de 2023 (quinta-feira).

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os tapumes de madeira deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.2. Em se constatando, ainda que posteriormente ao recebimento, que os serviços não foram executados com o devido primor, serão aplicadas as medidas cabíveis, reservando-se este Conselho ao direito de ajuizar ação judicial responsabilizando a contratada por eventuais danos ou prejuízos que o uso dos produtos inadequados, fora das especificações técnicas dos órgãos competentes, ou fora das especificações constantes deste Termo de Referência causar ao Contratante, seus colaboradores ou a terceiros.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. Realizar a instalação de tapumes na sede deste Conselho, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.2. Realizar os serviços com primor no endereço especificado neste Termo.

7.3. Informar qualquer dúvida na execução do serviço, ao Departamento Administrativo, a fim de evitar erros e/ou danos;

7.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Departamento Administrativo quanto à execução dos serviços contratados;

7.5. Manter-se durante a execução do serviço, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.8. Responder pelos danos causados diretamente ao Conselho de Enfermagem da Bahia ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas em sua proposta;

8.2. Efetuar o pagamento, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, juntamente com relatório de execução do serviço, que será devidamente atestada por servidor indicado por este Conselho;

8.3. Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do serviço, por servidor indicado por este Conselho, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

## 9 PAGAMENTO

9.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de CNDs – Certidões Negativas de Débito.

## 12. FORO

12.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Salvador – Bahia. 17 de janeiro de 2023.

Servidor responsável pelo TR,



Saymon Oliveira  
Gerente Administrativo Substituto  
Mat: 32223

PÁGINA EM BRANCO

**PLANILHA SOLITAÇÃO DE ORÇAMENTOS.**

Demandante: DEADM

PA nº 023/2023

ITEM	TEKNA ENGENHARIA.	M.V.S COMERCIO E SERVIÇOS.	DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS.	D'FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISORIAS EIRELI.	CONCÓRDIA CONSTRUÇÃO EIRELI.
Prestação de serviços para instalação e desinstalação de tapume de madeira em Osb ou compensado com medidas aproximadas de 10 mm de espessura, 220 cm de altura x 1215 cm de comprimento para cobrir a fachada envidraçada do imóvel sede do Coren - Ba, conforme especificações do Termo de Referência.	R\$ 13.950,00	R\$ 8.235,00	R\$ 7.830,00	R\$ 6.799,95	R\$ 5.670,00

- A Empresa com melhor proposta para o COREN-BA, foi a Concórdia Construção Ltda, mas a mesma se encontra com pendências fiscal na receita federal, não conseguindo obter a certidão Federal, e a certidão municipal não foi encontrada, foi solicitadas as devidas certidões para a empresa, mas até o momento sem resposta. Sendo assim foi solicitada a empresa que ficou com a 2ª

• melhor proposta de preço para o COREN-BA, o envio de uma melhor oferta de preço, visto que na pesquisa de mercado foi apresentado uma proposta com menor valor de R\$ 5.670,00.

1. Pesquisa realizada através pela internet.
2. Segue relatório de proposta em anexo.
3. Pesquisa em conformidade com a instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de /2021.



Salvador, 19 de julho de 2023.

André Lima dos Santos

Supervisor da UCN

Mat. nº 32.123

Seção  
15.06.2023  
CORREN-BA